



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Estado Paraná

Ofício N. ....

Lei nº 203/64

Sunula: Fixa os Subsídios e Representação  
do Prefeito.


A CAMARA MUNICIPAL DE COL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu, Hette Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica Fixado em R\$ 65.000,00 e R\$ 35.000,00 os  
subsídios e representação do Prefeito a contar de 1º de Junho de  
corrente ano. <sup>respectivamente</sup>

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Col Vivida, 30 de

Junho de 1964

  
Hette Fleck  
Prefeito

